

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA N. 27

Disciplina o uso de veículos da Municipalidade, dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DISCIPLINAR o uso de veículos da Municipalidade, obedecendo-se, rigorosa e terminantemente, as seguintes determinações:

a) - Os veículos atenderão única e exclusivamente os serviços da Municipalidade, não podendo ser liberados, em nenhuma hipótese, para tratamento de assuntos particulares;

b) - Fica, também, totalmente vedado o transporte de pessoas estranhas ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Umuarama, em veículos da Municipalidade;

c) - Nas saídas dos veículos serão anotados em controle próprio:

I - Orgão solicitante do veículo;

II - Finalidade e destino;

III - Itinerário a ser percorrido e quilometragem respectiva;

IV - Quilometragem registrada no velocímetro, no início da viagem;

V - Data e hora da saída;

VI - Verificação na documentação do motorista;

d) - Na chegada do veículo:

I - Quilometragem percorrida, através leitura do velocímetro;

II - Combustível consumido e média por quilômetro percorrido;

e) - Após a execução dos serviços, os veículos serão recolhidos obrigatoriamente ao pátio da Prefeitura Municipal;

f) - Devem ser baixados pelos órgãos respectivos, uma tabela de velocidade máxima permitida, em conotação às características de operação de cada veículo;

g) - Paulatinamente, deverão ser adaptados tacômetros em todos os veículos, os quais estabelecerão e determina

-----/-----

Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 27 /75

-fls.2-

determinarão as velocidades máximas permitidas;

h) - O veículo e/ou veículos que ficarem de plantão durante o período noturno, também, serão regidos pelas disposições desta Portaria, cabendo, neste caso, ao motorista plantonista, a elaboração de relatório das saídas dos veículos com justificativas dessas saídas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 1.975.


DURVAL SEIFERT

Prefeito Municipal


EDYE MARTELLI

Diretor do Depto. de Administração

DAS/em.